



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Lei Municipal n.º 1003/2012  
De 13 de dezembro de 2012

Certifico que a publicação  
foi realizada por fixação  
de avisos da Prefeitura Municipal  
conforme determina o art. 60 § 1º Lei  
Orgânica do Município.

Lan.

13/12/2012  
  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR TERRENO A  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E  
CULTURAL ÁGUA DE OURO, NA  
FORMA QUE INDICA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe,  
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ÁGUA DE OURO** CNPJ n.º  
05.160.626/0001-89, área de terra localizada na Fazenda conhecida como João Vieira, de  
propriedade do município de Laranjeiras, conforme escritura registrada sob n.º 9850, Livro  
2-AI, às fls. 245 do Cartório de 2º Ofício de Registro Civil e Imobiliário da Comarca de  
Laranjeiras.

**Art.2º-** A área a ser doada, mede **1.080,00 m.² (um mil e oitenta metros  
quadrados)**, e está situada ao **Norte** com o imóvel doado à Associação Recreativa e  
Cultural Botafogo; ao **Oeste** com o imóvel do Sr. conhecido como Brutinho; ao **Sul** com o  
imóvel doado a Cooperativa de Artesãos; e ao **Leste** com estrada de acesso ao Conjunto  
Residencial João Sapateiro.

**Art. 3º-** Destina-se a área a ser doada, à construção da sede social da  
donatária referida nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Em não sendo dada a destinação especificada no *caput*  
deste artigo, revoga-se automaticamente a doação.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**Lei Municipal n.º 1003/2012**  
**De 13 de dezembro de 2012**

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

**Art. 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras/SE, 13 de dezembro de 2012.

  
Maria Ione Macedo Sobral

**Prefeita Municipal**